



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**7ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA/PR – PROJUDI**  
Av. Anita Garibaldi, nº 750 - Centro Judiciário de Curitiba - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 -  
Fone: (41)3309-9107 - E-mail: ctba-57vj-s@tjpr.jus.br

## EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) em que é Autor **A APURAR**, na seguinte forma:

Primeiro leilão: 18/03/2024, às 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

Segundo leilão: 28/03/2024, às 14:00 horas, pela melhor oferta, exceto preço inferior a 80% do valor da avaliação.

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

**LOCAL**: Apenas pela internet, através do site [www.amleiloeiro.com.br](http://www.amleiloeiro.com.br)

**Autos**: 0030954-42.2018.8.16.0013 – Inquérito Policial  
**Requerente**: A APURAR  
**Requerido**: VÍTIMA

**BEM**: *Motocicleta Honda/CG 125 Cargo KS, cor branca, gasolina, ano/mod. 2009/2009, Campo Largo/PR, placa, renavam e chassi verificar com o leiloeiro*

**OBS.:** Motocicleta com dois pneus gastos, sem as chaves de ignição, pintura desbotada e com diversos riscos, diversos pontos de ferrugem nas partes metálicas. Não foi possível testar a parte elétrica e mecânica da motocicleta, pois estava sem as chaves. Consta a informação, no laudo pericial de mov. 19.1, de que a moto se encontra com as gravações adulteradas, com placa falsa aplicada A\*\*-\*\*\*6 e também informa que a cor atual da moto é vermelha. Veículo em péssimo estado geral de conservação servindo apenas para o reaproveitamento de peças, sem possibilidade de voltar a circular pelas ruas devido ao seu mal estado e dificuldade de regularização da documentação. (SUCATA)

Enquadrada(o) na Instrução Normativa Conjunta n.º 133/2022- P-GP/CGJ/MPPR/Sesp/Detran como:

Art. 20 - II – sucata, quando não estiver apto a trafegar e, nesse caso, com a seguinte subclassificação:  
c) sucata inservível (não aproveitável).

**AVALIAÇÃO**: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

**ÔNUS**: Eventuais constantes no Detran e nos autos.

**CONDIÇÕES GERAIS**: **01)** Os lotes classificados como “Sucatas Inservíveis” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição, na forma do disposto na Resolução CONTRAN n.º 623/2016 e que atendam as condições de habilitação previstas no edital; **02)** Apresentação de documentação que comprove pelo menos uma das atividades relacionadas no CNAE - Classificação Nacional de Atividades Empresariais nos ramos de: - Reciclagem de sucatas metálicas inservíveis com compactação em fardos para destinação final à fundição; - Siderurgia ou Fundição; - O comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas; **03)** Comprometimento com a utilização do aparelhamento necessário e de equipe técnica devidamente qualificada com disponibilidade para a correta destinação do material arrematado, operando no recolhimento do óleo lubrificante e demais resíduos (descontaminação), na

descaracterização, na prensagem, no armazenamento temporário e no transporte dos materiais adquiridos; **04**) Embora o(s) bem(ns) leiloado(s) seja(m) adquirido(s) sem ônus, eventualmente o arrematante deverá adotar as medidas necessárias a fim de garantir seu levantamento. **05**) Também correrão por conta do arrematante as despesas de remoção para retirada do local onde estiver(em) armazenado(s) o(s) bem(ns) arrematado(s). **06**) No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. **07**) Os bens são vendidos no estado de conservação em que se encontram e serão considerados como vistoriados/conferidos pelos compradores, cabe ao interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação, estando de acordo que não serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores.

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** no pátio da Polícia Civil, Rod. Régis Bittencourt - BR 116, nº 2.016, Jd. Paulista, Campina Grande do Sul/PR.

**LEILOEIRO:** Adriano Melniski, JUCEPAR nº 07/010 – L.

**\*\*COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento) do valor do lance, sob responsabilidade dos arrematantes. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados em até 24 horas mediante depósito bancário na conta do Leiloeiro.

**LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), poderá ofertar lances pela Internet, através do site [www.amleiloeiro.com.br](http://www.amleiloeiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo mínimo de até 24 horas e habilitação para o leilão (li e aceito) em até 2 horas de antecedência das hastas, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas.

Caso não haja arrematação, o(s) bem(ns) ficará(ão) disponível(eis) para Venda Direta no site do leiloeiro por mais 30 (trinta dias), ocasião em que será garantida a disputa por eventuais interessados durante três ciclos, cada um com 10 (dez) dias de duração e serão realizados a partir das 10:00 hrs. da manhã. Ao término de cada ciclo, será considerado vencedor aquele que oferecer maior proposta.

Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os interessados, das datas acima, se porventura não forem encontrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 20 de Fevereiro de 2024

Eu, ADRIANO MELNISKI, Leiloeiro Judicial que o fiz digitar e subscrevi.

**CÉSAR MARANHÃO DE LOYOLA FURTADO**  
Juiz(a) de Direito